CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Concede Diploma de Consagração Pública à Unidade Básica de Saúde Dr. Juquinha Lanna I e II.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Unidade Básica de Saúde Dr. Juquinha Lanna I e II, popularmente conhecida como PSF Pacheco, surgiu inicialmente em casa adaptada, sendo em 05/02/10 transferida para a Praça João Martins de Oliveira, nº 44, bairro Sagrado Coração de Jesus, em unidade padrão construída para funcionamento do Programa de Saúde da Família.

A Unidade é composta por duas equipes e são atendidos pela Equipe I: Bairro São Geraldo, Central, parte do Pacheco e Zona Rural Defunto Chico. E pela Equipe II: Bairro Vila Alvarenga, inclusive o conjunto residencial Dalvo de Oliveira Bemfeito, parte do Pacheco, Vale Suíço e Zona Rural Sombrio. São atendidas na totalidade 1.730 famílias, cerca de 5.920 pessoas.

A UBS conta com 26 profissionais que atuam diretamente na atenção primária à saúde, contando ainda com apoio de Ginecologista, Pediatra, Nutricionista e Equipe do NASF, buscando sempre acolher o paciente da melhor maneira para que suas necessidades sejam atendidas com qualidade.

Desde a implantação da Unidade até os dias atuais a comunidade tem podido testemunhar o empenho e a dedicação de todos os servidores em prestar o melhor atendimento possível, o que credencia a Unidade Básica de Saúde Dr. Juquinha Lanna I e II a receber esta merecida homenagem de consagração pública dos representantes da população pontenovense.

Assim, solicito ao Plenário desta Casa a aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2017

JOSÉ RUBENS TAVARES - PSDB
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Concede Diploma de Consagração Pública à Unidade Básica de Saúde Dr. Juquinha Lanna I e II.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à Unidade Básica de Saúde Dr. Juquinha Lanna I e II.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2017

MESA DIRETORA

Leonardo Nascimento Moreira
Presidente

Carlos Alberto da Silva
Vice-Presidente

José Gonçalves Osório Filho
Secretário

Iniciativa:

José Rubens Tavares - PSDB
Vereador